

RESOLUÇÃO Nº 13/71

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as Programações da Universidade no corrente exercício e a necessidade imperiosa de seu atendimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Fundo Especial de Aquisição de Imóveis no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O Fundo Especial de que trata este artigo destina-se a custear parte das despesas com a aquisição do Sanatório Getúlio Vargas, de propriedade do Governo do Estado, conforme Convênio já aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º - Criar o Fundo Especial de Obras no valor de Cr\$ 1.834.215,00 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quinze cruzeiros), destinado ao custeio de projetos e obras no "Campus" Universitário, compreendendo: a) terreno, arrocamento, ampliação do sistema elétrico, iluminação, reforma e ampliação do Centro Biomédico e do Centro Tecnológico e ampliação do Laboratório de Prótese da Faculdade de Odontologia.

Art. 3º - Criar o Fundo Especial para Implantação da Reforma Universitária no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros).

Art. 4º - Criar o Fundo Especial de Suplementação de Custeio no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

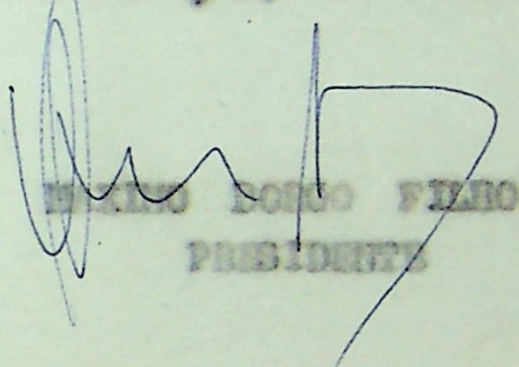
Art. 5º - Suplementar o Fundo Especial de Hospital

das Clínicas no valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

Art. 6º - Os Fundos Especiais de que trata esta Resolução no valor global de Cr\$ 4.264.215,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quinze cruzeiros), correrão à conta da disponibilidade do Patrimônio Financeiro da UFES, apurado no Balanço Patrimonial de 1970.

Art. 7º - Revogar-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 1971



HENRIQUE FORNO FILHO
PRESIDENTE